

Edital de Praça e Intimação dos executados **Marisa Manfredi (CPF 014.400.348-18)** e **Fernando Manfredi Pereira (CPF 043.683.376-03)**, bem como terceiros interessados e eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Procedimento Sumário (Cobrança de Condomínio)** requerida por **Condomínio Edifício Residencial Pedra Branca**.

Processo nº **1015058-38.2014.8.26.0001**.

O Dr. **Clovis Ricardo de Toledo Junior**, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da Lei.

Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça A 1ª Praça terá início no dia **18/09/17**, às **11:00h** e se encerrará no dia **21/09/17** às **11:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **21/09/17**, às **11:01h** e se encerrará no dia **11/10/17**, às **11:00h**.

Do Condutor da Praça A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) o pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

Da Comissão A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. O arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance. A comissão da gestora será paga diretamente conforme artigo 19 do Provimento CSM 1625/09.

Dos Lances Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos - Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência - Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo exequente, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem - Apartamento sob nº 34, localizado no 3º andar do bloco 10, Edifício Ágata, integrante do “Conjunto Residencial Pedra Branca”, situado à Rua Desembargador Rodrigues Setti, nº 365, 8º Subdistrito-Santana, desta Capital, contendo área útil de 50,90 metros quadrados, área comum de 13,4518 metros quadrados (inclusive uma vaga individual e indeterminada, localizada no estacionamento coletivo do referido condomínio), área total de 64,3518 metros quadrados, correspondente a fração ideal de terreno de 0,138889%. Matrícula nº 71.436 do 3º CRI/SP. Contribuinte municipal nº 127.310.0669-1 O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judiciais eletrônicas.

Ônus - hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal (R.07 15/03/2001) e a penhora exequenda (Av.08 10/11/2016);

Avaliação - (março/2017) - R\$220.500,00 que atualizada até junho/2017 perfaz R\$222.179,54. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Débitos de IPTU - Em relação aos débitos de IPTU do imóvel, de acordo com a certidão atualizada da Prefeitura Municipal de São Paulo, existe a pendência no valor de R\$4.636,51, referente aos exercícios de 2013 a 2016, que somado com as parcelas vencidas e não pagas de 2017, atualmente em R\$715,05, perfaz o débito de R\$5.351,56.

Ficam os Executados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

SP, 07.07.17.